



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA COTA UNITÁRIA, BEM COMO RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ALESP E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO-REFEIÇÃO.*

Processo Digital nº 768/2016

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com sede na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual, com Inscrição Municipal nº 4.508.699, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.368.169, neste ato representada por sua procuradora Giovana Vieira Alves, portadora do RG nº 27.057.528-5 e do CPF nº 257.716.538-29, tendo em vista o contrato celebrado em 30 de maio de 2017 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 01/06/2017 e alterado em 21/06/2017), nos autos do Processo ALESP Digital nº

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

768/2016, aditado em 08/12/2017 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 18/12/2017), em 13/08/2018 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 22/08/2018) e em 03/09/2019 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 12/09/2019), e segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão nº 2977/2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16/12/2021, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 3º da Resolução da ALESP nº 784/1997, alterada pela Resolução da ALESP nº 889/2013, nos Atos da Mesa nº 39 e 41 de 2021 e no “corpo” da Cláusula Quarta do contrato, **PROMOVER A ALTERAÇÃO DO VALOR DA COTA UNITÁRIA DOS CARTÕES REFEIÇÃO, ALTERANDO-SE**, por consequência, a redação do “corpo” da Cláusula Quarta, e **INCLUINDO-SE**, ainda, os §§ 6º e 7º à Cláusula Sétima e os §§ 9º e 10º à Cláusula Nona, nos seguintes termos:

(...)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR NOMINAL**

O valor unitário da cota, que estava fixado em R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco reais), passa a ser de:

**a)** R\$ 52,13 (cinquenta e dois reais e treze centavos), calculado a partir de **1º de março de 2021**;

**b)** R\$ 57,18 (cinquenta e sete reais e dezoito centavos), calculado a partir de **1º de janeiro de 2022**, podendo sofrer alteração por meio de Ato da Egrégia Mesa da ALESP, formalizado com 10 (dez) dias de antecedência da data de envio do arquivo.

(...)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§6º - Em virtude do reajuste determinado por meio do Ato da Mesa nº 39/2021, o preço total do objeto previsto no “corpo” desta Cláusula, que era de até R\$ 321.773.435,62 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por ocasião deste aditamento passa a ser de até R\$ 327.428.884,52 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme memória de cálculo autuada em 10/12/2021 (arquivo “**Cálculos**”), correndo por conta do elemento econômico 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

§7º - Em virtude do reajuste determinado por meio do Ato da Mesa nº 41/2021, o preço total do objeto previsto no § 6º desta Cláusula, que era de até R\$ 327.428.884,52 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), por ocasião deste aditamento passa a ser de até R\$ 330.344.153,27 (trezentos e trinta milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme memória de cálculo autuada em 14/12/2021 (arquivo “**Cálculo reajuste**”), correndo por conta do elemento econômico 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


(...)

## **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

§9º - Em virtude do reajuste determinado por meio do Ato da Mesa nº 39/2021, prestará a **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 282.772,45 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual acrescido pelo Ato da Mesa nº 39/2021, junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP (dtpc@al.sp.gov.br – telefone: 11 3886-6255), cuja validade terá início em 20/12/2021 e término em 09/07/2022, observando os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

§10º - Em virtude do reajuste determinado por meio do Ato da Mesa nº 41/2021, prestará a **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 145.763,44 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual acrescido pelo Ato da Mesa nº 41/2021, junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP (dtpc@al.sp.gov.br – telefone: 11 3886-6255), cuja validade terá início em 20/12/2021 e término em 09/07/2022, observando os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no ajuste original

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

assinado em 30/05/2017 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 01/06/2017 e alterado em 21/06/2017), aditado em 08/12/2017 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 18/12/2017), em 13/08/2018 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 22/08/2018) e em 03/09/2019 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 12/09/2019).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Renato Rodrigues Marquesim e Sr. Ítalo Cardoso Araújo. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

### CONTRATANTE

GIOVANA VIEIRA

ALVES:25771653829

GIOVANA VIEIRA ALVES

### CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829  
Dados: 2021.12.21 18:28:09 -03'00'

## TESTEMUNHAS


RENATO RODRIGUES MARQUESIM

ÍTALO CARDOSO ARAÚJO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

**CNPJ Nº:** 69.034.668/0001-56

**CONTRATO DIGITAL Nº:** 768/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2021

**VIGÊNCIA:** INALTERADA

**OBJETO:** prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão refeição aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP

**VALOR:** até R\$ 330.344.153,27 (trezentos e trinta milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS**  
**CONTRATANTE**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :21/12/2021 19:22:32